



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PROAD n.º 9740/2023

DESPACHO

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região firmou carta de compromisso, por meio do Pacto Global da ONU, que entre outras vertentes há o movimento denominado “**Salário Digno**”.

Referida iniciativa possui a ambição de garantir 100% de salário digno para funcionários(as), de modo a incluir operações, contratados(as) e terceirizados(as), assim como promover e engajar toda a cadeia de suprimentos para desenvolver metas de salário digno a serem atingidas até 2030. Nesses termos, segundo a organização, o salário digno refere-se a:

Remuneração recebida por uma semana de trabalho padrão por um trabalhador e um determinado local, suficiente para proporcionar um padrão de vida decente para o trabalhador e seus dependentes. Os elementos de um padrão de vida decente incluem comida, água, moradia, educação, saúde, transporte, roupas e outras necessidades essenciais, incluindo provisão para imprevistos.

Ademais, na carta de compromisso firmada, este Regional comprometeu-se com todas as metas do movimento, sejam elas:

- Meta de 100% de funcionários(as) em toda a operação da organização com salário digno até 2030;
- Meta de 100% de funcionários(as) contratados(as) e/ou terceirizados (as) com salário digno até 2030;
- Promover e engajar toda a cadeia de suprimentos para desenvolver metas de salário digno até 2030.

Outrossim, a iniciativa do Tribunal possui gênese diante da ciência e consternamento diante do cenário laboral brasileiro, no qual relevante parcela da população ativa economicamente não auferir renda suficiente para escapar da pobreza. Ainda, segundo dados do Pacto Global, 19% dos trabalhadores do mundo não atingem o patamar mínimo econômico existencial.

Por sua vez, no Brasil, em 2022, cerca de 35 milhões de pessoas - 35,63% da população - recebiam até um salário-mínimo (R\$ 1.212). Lado outro, segundo a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o piso remuneratório ideal para atender às necessidades de uma família de quatro



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

pessoas deveria ser de R\$ 6.388,55, em julho de 2022, o que corresponde a 5,27 vezes o valor mínimo atual.

Por derradeiro, com a assinatura da carta de compromisso com o Movimento Salário Digno endereçada ao Pacto Global da ONU, busca-se adotar todas as medidas necessárias à consecução dos objetivos com os quais este Regional se comprometeu. De modo específico, mostra-se pertinente ao atingimento das metas o desenvolvimento de subsídios de direito para que seja possível a majoração da remuneração total dos(as) colaboradores(as) terceirizados laborando nas dependências do Tribunal.

Por todo o exposto, em razão do compromisso assumido com o Movimento Salário Digno, determino:

1- Encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Jurídica da Presidência, para que emita parecer quanto à viabilidade técnica-jurídica de majoração dos salários dos colaboradores terceirizados que prestam serviços neste Regional;

2- Em paralelo, diligencie, com o mesmo objetivo, junto às empresas de consultorias contratadas por este Tribunal, em especial as empresas Zênite e GovNet, para que emitam parecer de modo a subsidiar decisão da Presidência;

3- Ato contínuo, oficie-se ao Tribunal de Contas da União e à Advocacia Geral da União, a fim de obter subsídios de direito pertinentes ao desiderato deste expediente.

Após, à SGP.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Presidente